



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ,77 FONE (043)98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº008/2025

Data: 05/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Funcionário em Cargo de Provimento em Comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Senhora Jhenifer Delfina Paiva, RG nº12.548.xxx-x, CPF nº 108.977.xxx-xx, para exercer na Câmara Municipal de Bom Sucesso, o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar - AA, símbolo CCAA, referência CC - VIII, previsto nos anexos II e IX da Lei nº1346/2012, de 05/11/2012 e suas alterações posteriores, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de fevereiro de 2025.

-CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA-

PRESIDENTE

Publicado em 05/02/2025

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUCARANA - PR

Edição 9.949 Pág. A4

Data 06/02/2025

Visto Adg

A4

Ed. no 9.949

'Nem processo e já qua', diz Lula

Presidente critica

Enchentes
Câmara
projeto p
proteger
A imagem
ramelo, ilhado
uma casa em
Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná
www.jandaiaodosul.com.br

Danylo Acioli
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
CONTRATADO: EDUCAR E NUTRIR LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Livro Didático Multimedial na Escola, que serão destinados aos alunos do Ensino do Ensino, no ano letivo de 2025, conforme especificações em anexo.

VALOR: R\$ 108.186,00 (cento e oito mil oitocentos e seis reais e doze centavos)

Quant.	Fonte	Descrição	Órgão	Funcional	Preço Unit.
317	107	Salário Educação	07.001	12.365.0020	6,00
367	107	Salário Educação	07.001	12.365.0020	6,00

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.
EXECUÇÃO: Em até 20 (vinte) dias corridos.
VIGÊNCIA: (06) meses, contados a partir da data de assinatura.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025.

Assunto: Convocação para Assembleia Geral

Prezados Membros da Entidade Boa Fé:

O Presidente da Entidade Boa Fé nº 202.654.909-90 vem por meio deste, convocar todos os membros da Assembleia Geral, que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, às 19h00min, no endereço: Rua da Indústria, 100 - Jandaia do Sul - Paraná.

1. Prestação de contas do biênio de 2023 e 2024;
2. Eleição da nova diretoria para o biênio de 2025 e 2026;
3. Resoluções.

A participação de todos é fundamental para o funcionamento adequado da nossa entidade.

Contamos com a presença de todos.

Atenciosamente,

Marcos Antônio dos Santos
Presidente da Entidade Boa Fé

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de contratação, com fundamento na regulamentação em especial o art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitação), devidamente inscrita no CPF/CNPJ, serviços gerais, incluindo limpeza, conservação, copa, contratação direta a seus anexos, e conforme análise e parecer favorável desta Presidência.

Presente o constante dos autos, faço ao disposto no art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente processo se encontra devidamente instruído, publique-se.

Adriane da Cruz Jaime Silva
Presidente

Câmara Municipal de Bom Sucesso
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 008/2025
Data: 05/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Funcionário em Cargo de Provedor em Comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora Irenêifer Delfina Paiva, RG nº 12.348.xxx-x, CPF nº 108.977.xxx-xx, para exercer na Câmara Municipal de Bom Sucesso, o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar - AA, símbolo CCAA, referência CC - VIII, previsto nos anexos II e IX da Lei nº 1346/2012, de 05/11/2012, e suas alterações posteriores, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de fevereiro de 2025.

- CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA -
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Godoy Moreira
Estado do Paraná

Rua Campo Mourão, 184 - Fone/Fax: (41) 5405-1322/2405-1173 - CEP 85558-000 - Godoy Moreira - PR

1º ADENDO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

REF. TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSEQUÊNCIA DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), APAE - GODOY MOREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, - PR, torna público a quem interessar possa, que houve o processo de LICITAÇÃO Nº 03/2025, EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 ficando corrigido o objeto para Termo de Fomento.

Conforme descrição a seguir:

Objeto: LICITAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSEQUÊNCIA DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), APAE - GODOY MOREIRA

Letra-se:

LICITAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO, PARA A CONSEQUÊNCIA DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), APAE - GODOY MOREIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do Edital de Chamamento Público Nº 03/2025.

FAÇO MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

UELINTON ALEX TOBIAS MOREIRA
Agente de Contratação

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

- II. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- III. Estar quite com as obrigações militares;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- V. Comprovar a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo;
- VI. A idade mínima de dezesseis anos na data da posse;
- VII. Ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
- VIII. Não exercício ou não aposentadoria em cargo ou emprego público declarado expressamente o exercício ou alto de cargo, emprego ou funções a unidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, desde a data de publicação deste edital;
- IX. Habilitação legal para o exercício do cargo;
- X. Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, e inspeção médica oficial, determinada pelo Município de Apucarana, e exames médicos pré-admissionais executados pelos profissionais e nos locais a serem indicados pela Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, desde a data de publicação deste edital;
- XI. Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, nos termos da legislação em vigor;
- XII. Não registrar antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão de antecedentes criminais expedida pelo Ministério Público do Paraná;
- XIII. Atender as demais exigências contidas no edital do concurso e legislação aplicável.

Art. 3º - Será considerado inapto o candidato que apresentar passivo em nome de pessoas físicas ou jurídicas, ou quaisquer passivos que impeçam o exercício do cargo, ou que não tenha sido aprovado no concurso de que trata este Edital.

Parágrafo único - O candidato pessoa com deficiência - PCDF - em condição de deficiência 4 compatível com as atribuições do cargo, em caso de aprovação no Município de Apucarana, será considerado inapto o candidato cuja deficiência seja incompatível com as atribuições do cargo, de acordo com o item 12.14.1.1 do Edital 017/2022.

Art. 4º - Além do exigido no artigo 2º o candidato aprovado e classificado em primeiro lugar no concurso de que trata este Edital, deverá apresentar, até a data final de 19/02/25, os seguintes documentos, em original e cópias autenticadas em seu recebimento:

- a) Cópia de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal (CPF);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS original;
- d) Cartão do PIS/PASEP;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Eleitoral de Apucarana, em nome do candidato, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidao/certidao.html>.
- g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, respectivo CPF;
- l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o cargo, conforme subitem 2.1 do Edital 017/2022, de abertura do Concurso, apresentados em original e cópias autenticadas em seu recebimento;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer governo, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XXV e XXVI Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal de trabalho e a atenção aos limites remuneratórios estabelecidos pelo inciso III do item 2.1 do Edital 017/2022, de abertura do Concurso, em nome do candidato, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidao/certidao.html>.
- p) Declaração de que não recebe benefício proveniente de Regime Previdenciário ou do Regime Geral de Previdência Social (INSS) relativo ao cargo, conforme art. 37, § 10 da CF e Instrução Normativa 148/2018 - TCE-PR.
- q) Atestado de sanidade física e mental, emitido pela Perícia Médica Oficial, com o comprovante arquivado para o exercício do cargo;
- r) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná;
- s) Fimizar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato de posse, disponível por justa causa no serviço público, de cargo público efetivo ou em comissão ou de função pública (para o alto titular de cargo de provimento público) em nome do candidato, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidao/certidao.html>.

Parágrafo único - Poderá ser solicitada, por ocasião da assinatura dos documentos que se fizerem necessários visando esclarecer situação de dúvida da documentação já apresentada pelo candidato.

Art. 5º - O não comparecimento do candidato na data estabelecida implicará na EXPRESSA manifestação de DESISTÊNCIA DA VAGA.

Município de Apucarana, 31 de janeiro de 2025.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
DISPENSA Nº 096/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, fará no dia 12 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: www.compras.gov.br, licitação de caráter eletrônico, objetivando a aquisição de álcool isopropílico, em conformidade com o Edital nº 013/2025, disponível no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br.



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ,77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86.940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº008/2025

Data: 05/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Funcionário em Cargo de Provimento em Comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Senhora Jhenifer Delfina Paiva, RG nº12.548.xxx-x, CPF nº 108.977.xxx-xx, para exercer na Câmara Municipal de Bom Sucesso, o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar - AA, símbolo CCAA, referência CC - VIII, previsto nos anexos II e IX da Lei nº1346/2012, de 05/11/2012 e suas alterações posteriores, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de fevereiro de 2025.

-CARLOS ALBERTO ANDRADE ALMEIDA-
PRESIDENTE